

Ao
Ilmo Sr.
FÁBIO CALÓRIO PEREIRA
Diretor do SAAE.

Assunto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL – S10,
GASOLINA COMUM E ETANOL).

Solicitamos autorização para abertura do processo de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS DO SAAE, COM A RETIRADA DIRETO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEIS DA EMPRESA PROPONENTE, amparado pela Lei 14.133/2021 que trata das Licitações e Contratos no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, anexo, **Documento de Formalização de Demanda - DFD**, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Atenciosamente;

Maicon Ricardo Ruiz
Responsável p C. A e Patrimônio

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. OBJETO:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

1.1. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS DO SAAE, COM A RETIRADA DIRETO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEIS DA EMPRESA PROPONENTE, QUE SERÁ REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

2. JUSTIFICATIVA:

A Autarquia Municipal possui uma frota de veículos e equipamentos que utilizam combustíveis e necessita de abastecimentos para mantê-los em condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança. Sendo assim, a contratação se faz necessário para atender os veículos de todas as categorias, bem como os equipamentos pertencentes ao SAAE. A Autarquia não dispõe de local apropriado e licenciado para armazenar combustíveis, por isso a necessidade da contratação de empresa dentro do Município de Palmital para os abastecimentos direto da bomba de combustível da mesma. A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de se manter a frota do SAAE apta ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento e locomoção da equipe da parte técnica para manutenções preventivas e corretivas de redes de esgoto, rede de abastecimento de água, enquadrando-se, portanto na categoria de serviços essenciais, tendo como usuários os servidores para prestarem serviços à população. Assim, considerando todos

os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos e equipamentos indispensáveis para a execução das tarefas diárias da Autarquia, estando dessa forma, justificada o interesse público. As quantidades estimadas para esta licitação foram obtidas a partir do histórico de consumo dos últimos 12 meses.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

3.1. Valor estimado para 12 meses. Sendo parcelada e se dará à medida das necessidades do SAAE de Palmital.

4. RESULTADOS ESPERADOS:

4.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para esta Autarquia.

4.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

4.3. Espera-se com a presente aquisição o atendimento à necessidade de abastecimento da frota e equipamentos do SAAE.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas oriundas desta licitação irão onerar as seguintes dotações orçamentárias:

04.01.01.17.512.0124.2.002.000 – Manutenção do Serv. de Água – Sede

3.3.90.30 - Material de Consumo

04.03.01.17.512.0127.2.004.000 – Manutenção do Serv. de Esgoto – Sede

3.3.90.30 – Material de Consumo

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

6.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, (ÓLEO DIESEL – S10, GASOLINA COMUM E ETANOL)**, para abastecimento dos veículos e equipamentos desta Autarquia, realizados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme o Inciso XV do Art. 6, da Lei 14.133/2021.

6.2. De acordo com o Inciso XLI do Artigo 6º da Lei 14.133/2021, o **pregão** será a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço unitário por lote**.

7. RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Fica nomeado o servidor **Maicon Ricardo Ruiz**, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 46.160.835-2 e CPF nº 397.461.838-42 na função de Responsável p C. A e Patrimônio, para a gestão desse instrumento.

7.2. Fica nomeado o servidor **Josevaldo de Jesus Alves**, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 32.961.920-2 e CPF nº 309.567.968-85 na função de Operador de Serviços, para a fiscalização desse instrumento.

Submeto o Documento de Formalização de Demanda para registro do processo de contratação.

Após, em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Palmital-SP, 31 de janeiro de 2025.

Maicon Ricardo Ruiz

Responsável p C. A e Patrimônio

(x) Aprovado

() Não aprovado

Observações:

FÁBIO CALÓRIO PEREIRA

Diretor